



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 1189/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

PROJETO: "Horto do IGC - Formação para o diálogo de Saberes" - COORDENAÇÃO: JANISE BRUNO DIAS

O Instituto de Geociências da UFMG torna público que, no **período de 19 de maio até às 13 horas do dia 26 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a 01 (uma) bolsa de extensão, na modalidade PBEXT- Ação Afirmativa, para atuação em projetos vinculados ao Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFMG e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o n. 404467. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de graduação em Geografia, Ciências Socioambientais, Nutrição, Pedagogia, Ciências Sociais, Belas Artes, Arquitetura e Urbanismo da UFMG que:

- 1.1 Estejam regularmente matriculados em 2026 do segundo ao penúltimo período;
 - 1.2 Sejam, necessariamente, classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) ou tenham ingressado na UFMG pela modalidade de reserva de vagas;
 - 1.3 Tenham disponibilidade para trabalhar 20hs/semanais;
 - 1.4 Tenham interesse em trabalhar com o desenvolvimento e aprimoramento das políticas de extensão da UFMG.
2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no assunto com o título **Projeto Horto do IGC/UFMG (Edital nº 1189/2026)**
3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em um único pdf:
- a) Histórico Escolar da graduação atualizado;
 - b) Currículo vitae;
 - c) Texto contendo uma breve exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no(s) projeto(s) indicado(s) no presente Edital (máximo uma lauda).
 - d) Declaração de classificação socioeconômica nos níveis I, II e III da Fundação Universitária Mendes

Pimentel (FUMP) ou documento comprobatório de que ingressou na UFMG pela modalidade de reserva de vagas.

4. O exame de seleção compreenderá:

a) Análise dos documentos enviados;

b) Entrevista.

5. A entrevista será realizada no dia **28 de maio de 2026, quinta-feira, no período da tarde, de 14 horas em diante, de forma virtual** em link e escala de horário a ser enviado aos candidatos por e-mail.

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail até 01 de junho de 2026.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de Conta Corrente individual no Banco do Brasil, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. Ao bolsista selecionado(a) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. As bolsas destinadas a estudantes de graduação terão vigência de março de 2026 a fevereiro de 2027. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

10. Para admissão da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:

- Participar das reuniões semanais do Grupo AUÊ - Estudos em Agricultura Urbana da UFMG [<https://aueufmg.wordpress.com/>] O AUÊ! é um grupo de pesquisa, extensão e ensino sediado no Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais (IGC/UFMG), composto por estudantes, pesquisadoras/es e professoras/es de diferentes formações e trajetórias. O grupo foi criado em 2013 e se dedica a fortalecer e visibilizar as agriculturas da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e do Colar Metropolitano, especialmente a agricultura urbana e a agroecologia. Além disso, tem mobilizado o diálogo com diferentes campos disciplinares e políticos – planejamento territorial urbano e metropolitano, questões ambientais urbanas, conflitos socioambientais, questão agrária, organização popular, soberania e segurança alimentar e nutricional, economia popular e solidária, além da incorporação de perspectivas e pautas feministas, antirracistas, LGBTQIAP+ e das juventudes.

11.1 O plano de trabalho da/o bolsista será composto pelas seguintes atividades:

- Acompanhar e participar da construção do planejamento das atividades e ações a

serem desenvolvidas dentro do projeto para o qual foi selecionado - SIEX/UFMG nº

404467 ou n. 402986, para o 1o e 2o semestre/2026 e janeiro e fevereiro/2027;

- Estar presente nas atividades e ações desenvolvidas no projeto inscrito e dar apoio durante todo o processo de desenvolvimento das mesmas;

- Participar das reuniões com a coordenação e orientação do projeto e reuniões do AUÊ-IGC;
- Contribuir nas seguintes atividades desenvolvidas pelo AUÊ:
- Estudar as metodologias e os processos propostos pelo Grupo AUÊ!;
- Participar e colaborar nos registros e reuniões e demais atividades desenvolvidas pelo AUÊ!
- Participar semanalmente das reuniões do Horto IGC (Horário e Local a serem definidos)
- Acompanhar quinzenalmente a realização da Feira UFMG e apoiar os feirantes em suas demandas de acordo com a orientação do projeto Feira UFMG;

11.2 Além destas atividades específicas são também parte do plano de atividades:

- Participar nos encontros/reuniões do Grupo de Estudos AUÊ! e atividades propostas pelo Grupo;
- Participar da Jornada da Extensão promovida pela PROEX/UFMG com a elaboração e apresentação dos resultados do projeto Horto do IGC e da Feira UFMG na Semana do Conhecimento da UFMG e outros eventos de extensão quando solicitada/o.

12. O(a) estudante deverá observar o ANEXO I deste Edital para organização de sua inscrição.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Profa. Úrsula Ruchkys de Azevedo
Diretora do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Ursula Ruchkys de Azevedo, Diretor(a) de unidade**, em 19/05/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5186117** e o código CRC **4A4E8D9F**.

ANEXO AO EDITAL

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não Inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento até o dia 15/06/2026 quando se dará o início de suas atividades. A não efetivação dos dados bancários no período indicado carretará o não pagamento da bolsa naquele mês.

1.2. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.

1.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG indicados neste edital e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (**site www.cnpq.br/**), caso não possua.

2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2026/2027.

2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.

2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, apresentando trabalho como autor ou coautor.

2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.